Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 30 de março de 2005 - nº 579 - Ano IX

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Prefeitura da Estância de Atibaia
PROCESSO N.º 27.044/04-OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas, destinada a diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços, por um periodo de 12 meses.DESPACHO-Vistos.,Face ao constante dos autos, e Ata da Pregoeira Municipal (fls.191 dos autos), REVOGO a presente licitação.Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais.PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de Março de 2005. - José Roberto Tricoli -PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria da Administração 29 de Março de 2005-Pedro Ambrosio Netto-Secretario da Administração-Marianne da Costa Antunes Leite-Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia torna público que, em sua sede situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/05

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 55.000L (cinqüenta e cinco mil litros) de gasolina comum e 72.000L (setenta e dois mil litros) de óleo diesel, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE (DS/LI)** até as 14h45 do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 15h do dia 14/abr/2005.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE Atibaia** deverão se cadastrar com até 3 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO II do edital até as 16h do dia 11/abr/2005, na Secretaria do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP.
O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 16h. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais), ou recebê-lo por correio eletrônico, sem custo.
Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* miguel@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 24 de março de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Proc. nº 4.641/05

P O R T A R I A Nº 2. 418 -GP
de 29 de março de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 4.658m de 25 de fevereiro de 2005,* ***NOMEIA*** *Equipe para análise e avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, composta pelos seguintes menbros:*

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
José Francisco Alves Pinto – Titular
Cecília Martins Molina Guimarães - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Célio Humberto Orlandelli – Titular
José Luiz Cavallo - Suplente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Carlos Roberto Bellani Gravina – Titular
Ricardo Ydehara - Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Narciso Morales Sespedes – Titular
Paulo Roberto Bonifácio - Suplente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio José Oliveira Magro - Titular
Fábio Mutti Ferreira - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Marianne da Costa Antunes Leite – Titular
Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova - Suplente

GABINETE DO PREFEITO
José Carlos Croth – Titular
Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - Suplente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de março de 2005.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. N° 24.019/04)

D E C R E T O N° 4.670
De 24 de Março de 2005

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 4.554, de 15 de julho de 2.004, que outorga permissão de uso, ao Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia, da área de 717,26m2, situada à Rua

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Zeferino Alves do Amaral s/nº, Bairro Vila Rica, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 4.554, de 15 de julho de 2.004, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - ...

Parágrafo Único *– Na área permissionada, o permissionário construirá a sua sede social, submetendo o projeto à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.*

Art. 2º - *A presente permissão de uso poderá ser revogada, a juízo da Administração, mediante simples aviso ao permissionário."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de março de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. N° 2.526/05)

D E C R E T O N° 4. 671
De 29 de março de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$. 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$. 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.1213.2002 Manutenção da Unidade
393-3390.39.1200.02.00.....R$ 63.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.1213.1002 Equipamento e Material Permanente
390-4490.52.1200.02.00.....R$ 63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de março de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 85/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2005, o **Sr. CLAUDIO RODRIGUES CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG N.º 11.618.139 e CPF N.º 774.824.098-15, para ocupar em comissão, o cargo de Assistente Especial do Executivo, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 30 de março de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 86/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 01 de abril de 2005, a **Sra. ANA REGINA PALHANO BERTOLO**, portadora da cédula de identidade RG N.º 8.321.081 e CPF N.º 053.987.518-08, nomeada em comissão pela Portaria N.º 032/2001 - SAD., no cargo de Secretária Executiva, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 30 de março de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2.005

1.PROJETO DE LEI Nº 015/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de parceria com uma organização da sociedade civil de interesse público- OSCIP, objetivando o pleno desenvolvimento do projeto de Ecodesign da CDHU; ***Regime de Urgência- 2ª discussão, maioria simples, votação simbólica.***

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, nas condições que especifica área de terras situadas à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Bairro da Ressaca, neste Município; ***2ª discussão, votação nominal, 2/3.***

3.PROJETO DE LEI Nº 003/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos; ***1ª discussão, maioria simples, votação simbólica.***

TAKAO ONO
Presidente

CÂMARAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia publica a sentença proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Processo TC-2448/007/99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-2448/007/99 - fis. 1576 à 1578
SENTENÇA
Processo: TC-2448/007/99
Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia
Contratada: Sul Saneamento e Serviços Urbanos S/C Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de locação e fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços na Usina de Recic1agem e Compostagem de Lixo.

Vistos.

Trata-se de contrato celebrado em 4.5.98 entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e a empresa Sul Saneamento e Serviços Urbanos S/C Ltda., visando à locação e fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços na Usina de Recic1agem e Compostagem de Lixo.

A licitação, o contrato e nove termos aditivos foram julgados irregulares, por sentença de 13/2/02 (fis. 1407/1411), confirmada em grau de recurso pela e. Primeira Câmara, nos termos do v. Acórdão de fis. 1452.

Em exame, nesta fase, outros seis termos aditivos, firmados no exercício de 2000 e destinados à prorrogação contratual, reajuste de preços e supressões de valores, juntados às fis. 1509/1510, 1.513/1514, 1519/1520, 1523/1524, 1528/1529 e 1532/1533.

A Unidade Regional de Campinas - UR/3 instruiu os autos (fis. 1544/1548), manifestando-se pela irregularidade dos aditamentos, em conclusão que foi acompanhada pela Chefia de ATI, que entendeu aplicável, no caso, o princípio da acessoriedade, motivo pelo qual propôs a assinatura de prazo para as justificativas da origem (fIs. 1549).

Tanto a atual Administração de Atibaia como o ex- Prefeito Pedro Maturana compareceram aos autos, mas apenas para fins de requerer dilação de prazo para defesa, sem que esta tenha sido oferecida por qualquer interessado.

ATJ e SDG opinaram pela irregularidade da matéria acrescida, com aplicação do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar n° 709/93.

É o relatório. Decido.

Os termos aditivos em exame merecem a pecha de irregulares, pois, como os anteriores, também estes visaram sucessivas prorrogações de prazo, perpetuando a falha inicial, em que a Administração tentou burlar a lei de licitações ao instaurar tomada de preços para contratar empresa destinada a prestar serviços de natureza contínua, pelo curto período de apenas dois meses, mas prorrogando-o inúmeras vezes, com o que o valor original do ajuste ultrapassou em muito a modalidade escolhida.

Não fosse por essa razão, também há de se aplicar ao caso o pacífico entendimento deste e. Tribunal no sentido de que a mácula inicial contamina, por si só, todos os atos subseqüentes.

Pelo exposto e na conformidade das manifestações de ATJ e SDG, julgo irregulares os termos aditivos de fIs. 1509/1510, 1.513/1514, 1519/1520, 1523/1524, 1528/1529 e .1532/1533 e, por conseqüência, ilegais os atos determinativos das despesas decorrentes, aplicando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar n° 709/93.

Publique-se.

Desde já autorizo aos interessados vista dos autos e extração de cópias, em Cartório, observadas as formalidades de praxe.

Ao Cartório para as providências cabíveis.

G.C., 28 de outubro de 2004

Robson Marinho
Conselheiro

PUBLICADONO D.O.E.
DE 17 /11 / 2004
CGCRRM

ERRATA:
O Projeto de Decreto Legislativo nº 003/05, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitacco Piniano e outros; que outorga Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada comissão composta por cinco membros para examinar e exarar parecer à proposta.
no número 578 de 26 de março de 2005 foi inserido como Cidadão Benemérito e não Honorário como correção.

Bom Jesus dos Perdões

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			1	**2**			
Receitas Correntes (A)	**16.204.146,00**	**16.204.146,00**	**2.700.690,08**	**2.513.612,20**	**14.949.699,28**	**14.114.442,60**	**2.089.703,40**
Tributárias	3.402.100,00	3.402.100,00	567.016,50	179.034,27	3.073.183,34	1.872.763,14	1.529.336,86
Impostos	3.075.000,00	3.075.000,00	512.499,96	164.725,01	2.679.166,68	1.683.324,37	1.391.675,63
IPTU	1.840.000,00	1.840.000,00	306.666,66	59.599,61	1.506.666,66	907.423,04	932.576,96
ISSQN	840.000,00	840.000,00	139.999,98	59.514,75	835.833,34	436.165,27	403.834,73
ITBI	160.000,00	160.000,00	26.666,66	12.050,25	147.500,00	120.611,66	39.388,34
IRRF	235.000,00	235.000,00	39.166,66	33.560,40	189.166,68	219.124,40	15.875,60
Taxas	317.100,00	317.100,00	52.849,90	14.309,26	358.183,32	188.794,74	128.305,26
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.666,64	0,00	35.833,34	644,03	9.355,97
Contribuições	338.500,00	338.500,00	56.416,62	66.831,23	315.841,66	412.001,15	-73.501,15
Patrimoniais	1.588.750,00	1.588.750,00	264.791,60	169.790,59	1.576.708,34	1.015.827,73	572.922,27
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.542.100,00	1.542.100,00	257.016,52	208.196,22	1.641.266,66	1.359.054,87	183.045,13
Transferências Correntes	9.739.600,00	9.739.600,00	1.623.266,40	1.940.913,26	8.649.849,96	9.639.823,76	99.776,24
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(944.505,00)	(944.505,00)	(157.417,50)	(171.968,54)	(859.917,50)	(908.810,62)	35.694,38
Outras Receitas Correntes	537.601,00	537.601,00	89.599,94	120.815,17	552.766,82	723.782,57	-186.181,57
Receitas de Capital (B)	**51.900,00**	**51.900,00**	**8.649,86**	**48.124,19**	**52.650,00**	**277.854,21**	**-225.954,21**
Operações de Crédito	50.100,00	50.100,00	8.349,98	0,00	50.850,00	16.950,00	33.150,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	50.100,00	50.100,00	8.349,98	0,00	50.850,00	16.950,00	33.150,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	83,30	0,00	500,00	0,00	500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200,00	1.200,00	199,92	48.124,19	1.200,00	246.269,49	-245.069,49
Outras Receitas de Capital	100,00	100,00	16,66	0,00	100,00	14.634,72	-14.534,72
RECEITA TOTAL (A+B)	**16.256.046,00**	**16.256.046,00**	**2.709.339,94**	**2.561.736,39**	**15.002.349,28**	**14.392.296,81**	**1.863.749,19**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**13.911.761,00**	**13.851.761,00**	**2.196.164,70**	**1.996.658,51**	**12.483.764,25**	**12.301.784,96**	**1.367.996,75**
Pessoal/Encargos Sociais	7.255.400,00	7.257.400,00	1.114.635,91	1.094.432,32	6.636.905,78	6.617.205,87	620.494,22
Juros/Encargos da Dívida Interna	65.000,00	65.000,00	13.825,49	13.825,49	63.043,84	63.893,89	1.956,16
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.591.361,00	6.529.361,00	1.067.703,30	888.400,70	5.783.814,63	5.620.685,20	745.546,37
Despesas de Capital (D)	**2.181.725,00**	**2.241.725,00**	**222.121,49**	**144.594,12**	**1.246.463,80**	**1.171.343,68**	**995.261,20**
Investimentos	2.141.725,00	2.201.725,00	217.306,99	139.779,62	1.209.712,50	1.132.185,13	992.012,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.000,00	40.000,00	4.814,50	4.814,50	36.751,30	39.158,55	3.248,70
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	40.000,00	40.000,00	4.814,50	4.814,50	36.751,30	39.158,55	3.248,70
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	162.560,00	162.560,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**16.093.486,00**	**16.093.486,00**	**2.418.286,19**	**2.141.252,63**	**13.730.228,05**	**13.473.128,64**	**2.363.257,95**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**162.560,00**	**162.560,00**	**143.450,20**	**420.483,76**	**662.068,76**	**919.168,17**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino S.Oliveira
Contabilista–TC.CRC N.º 160.742

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	510.000,00	510.000,00	70.644,83	28.173,55	345.997,85	317.845,97	164.002,15
1	31	Ação Legislativa	510.000,00	510.000,00	70.644,83	28.173,55	345.997,85	317.845,97	164.002,15
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.614.300,00	1.614.300,00	244.746,58	241.763,98	1.387.080,05	1.393.067,45	227.219,95
4	122	Administração Geral	1.038.300,00	1.038.300,00	166.816,46	164.011,96	914.854,08	921.019,58	123.445,92
4	123	Administração Financeira	256.500,00	256.500,00	37.604,03	37.604,03	207.345,05	207.345,05	49.154,95
4	129	Administração de Receitas	319.500,00	319.500,00	40.326,09	40.147,99	264.880,92	264.702,82	54.619,08
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
6	181	Policiamento	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	508.125,00	510.125,00	64.310,62	52.314,62	427.518,50	415.522,50	82.606,50
8	241	Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	6.000,00	6.000,00	33.000,00	33.000,00	9.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	57.000,00	57.000,00	8.303,20	8.303,20	33.293,20	33.293,20	23.706,80
8	244	Assistência Comunitária	375.125,00	377.125,00	44.954,22	32.958,22	327.486,10	315.490,10	49.638,90
8	845	TRANSFERENCIAS	34.000,00	34.000,00	5.053,20	5.053,20	33.739,20	33.739,20	260,80
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	410.000,00	410.000,00	69.677,39	69.617,39	420.238,10	420.178,10	-10.238,10
9	272	Previdência do Regime Estatutário	410.000,00	410.000,00	69.677,39	69.617,39	420.238,10	420.178,10	-10.238,10
10	0	SAÚDE	3.149.000,00	3.149.000,00	488.423,94	481.663,01	2.894.182,85	2.892.751,92	254.817,15
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.149.000,00	3.149.000,00	488.423,94	481.663,01	2.894.182,85	2.892.751,92	254.817,15
12	0	EDUCAÇÃO	5.222.900,00	5.282.900,00	747.329,76	638.446,46	4.642.898,88	4.521.285,13	640.001,12
12	361	Ensino Fundamental	3.304.400,00	3.364.400,00	588.928,83	480.663,73	3.409.520,05	3.288.402,05	-45.120,05
12	362	Ensino Médio	43.000,00	43.000,00	2.234,40	2.234,40	22.199,20	22.199,20	20.800,80
12	364	Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	23.615,00	23.615,00	11.385,00
12	365	Educação Infantil	1.637.500,00	1.637.500,00	134.743,80	134.243,80	1.077.978,36	1.077.478,36	559.521,64
12	366	Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	2.232,16	2.232,16	26.378,60	26.501,05	24.621,40
12	367	Educação Especial	82.000,00	82.000,00	5.040,00	5.040,00	29.040,00	29.040,00	52.960,00
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	70.000,00	14.150,57	14.032,37	54.167,67	54.049,47	15.832,33
13	0	CULTURA	62.000,00	62.000,00	7.743,47	4.566,86	35.117,28	31.940,67	26.882,72
13	392	Difusão Cultural	62.000,00	62.000,00	7.743,47	4.566,86	35.117,28	31.940,67	26.882,72
15	0	URBANISMO	2.091.400,00	2.029.400,00	261.616,57	262.224,25	1.735.624,74	1.736.291,92	293.775,26
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.391.000,00	1.329.000,00	175.147,53	176.495,50	1.170.154,84	1.171.562,31	158.845,16
15	452	Serviços Urbanos	565.400,00	565.400,00	75.150,07	74.409,78	465.481,54	464.741,25	99.918,46
15	122	ADMINISTRACAO GERAL	135.000,00	135.000,00	11.318,97	11.318,97	99.988,36	99.988,36	35.011,64
17	0	SANEAMENTO	1.408.000,00	1.408.000,00	303.615,81	202.511,19	1.037.112,83	936.338,61	370.887,17
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.408.000,00	1.408.000,00	303.615,81	202.511,19	1.037.112,83	936.338,61	370.887,17
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	240.000,00	240.000,00	73.548,11	73.520,11	165.399,29	165.371,29	74.600,71
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	240.000,00	73.548,11	73.520,11	165.399,29	165.371,29	74.600,71
20	0	AGRICULTURA	76.000,00	76.000,00	11.499,30	11.321,40	53.910,69	53.732,79	22.089,31
20	606	Extensão Rural	76.000,00	76.000,00	11.499,30	11.321,40	53.910,69	53.732,79	22.089,31
26	0	TRANSPORTE	265.800,00	265.800,00	17.730,37	17.730,37	165.257,96	165.257,96	100.542,04
26	782	Transporte Rodoviário	265.800,00	265.800,00	17.730,37	17.730,37	165.257,96	165.257,96	100.542,04
27	0	DESPORTO E LAZER	278.961,00	278.961,00	21.012,91	21.012,91	187.315,25	187.713,25	91.645,75
27	812	Desporto Comunitário	278.961,00	278.961,00	21.012,91	21.012,91	187.315,25	187.713,25	91.645,75
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	255.000,00	41.439,73	41.439,73	237.626,98	240.884,28	17.373,02
28	843	Serviço da Dívida Interna	105.000,00	105.000,00	18.639,99	18.639,99	99.795,14	103.052,44	5.204,86
28	846	Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	22.799,74	22.799,74	137.831,84	137.831,84	12.168,16
		TOTAL	**16.127.486,00**	**16.127.486,00**	**2.423.339,39**	**2.146.305,83**	**13.735.281,25**	**13.478.181,84**	**2.392.204,75**

Carlos Riginok Junior
Prefeito Municipal

José Natalino S.Oliveira
Contabilista - TC.CRC n.º 160.742

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
1º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				Ate o Bimestre		Ate o Bimestre			
PODER EXECUTIVO	**975.877,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**645.574,65**	**645.574,65**	**330.302,44**	**975.158,30**
Prefeitura Municipal	975.877,09	0,00	0,00	0,00	0,00	645.574,65	645.574,65	330.302,44	975.158,30
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"									
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**975.877,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**645.574,65**	**645.574,65**	**330.302,44**	**975.158,30**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino S.Oliveira
Contabilista–TC.CRC n.º 160.742

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno